**PROJETO DE LEI Nº 67 /2016**

“*Dispõe sobre a Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e o Lúpus Eritematoso Discóide (LED), e dá outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Itaquaquecetuba a "Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e o Lúpus Eritematoso Discóide (LED)".

**Art. 2º.** A "Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e o Lúpus Eritematoso Discóide (LED)" compreende as seguintes ações, dentre outras:

I - criação de um Ambulatório para atendimento especializado da patologia Lúpus, com profissionais de reumatologia para atender os pacientes com Lúpus Eritematoso Sistêmico e dermatologia para atender os pacientes com Lúpus Eritematoso Discóide;

II - acompanhamento com psicólogos, oftalmologistas, nefrologistas, cardiologistas, pneumologistas e dentistas quando necessário no tratamento dos pacientes;

III - campanha de divulgação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e o Lúpus Eritematoso Discóide (LED), tendo como principais metas:

a) confecção de cartazes e panfletos sobre as características da moléstia e seus sintomas;

b) informação sobre as precauções a serem tomadas pelos portadores da moléstia;

c) orientação psicológica e suporte para portadores e familiares;

d) tratamento médico adequado.

IV - implantação de um sistema informatizado, através dos órgãos competentes, de coleta de dados sobre os portadores da moléstia integrado com os hospitais públicos, postos de saúde, UPA, CS 24 horas e entidades particulares de saúde, visando a:

a) detecção do índice de incidência da moléstia na Cidade;

b) obtenção de dados dos portadores, que visem contribuir com os estudos médicos realizados na Cidade;

c) contribuição para aprimoramento das pesquisas científicas do setor;

V - firmar convênios com outros órgãos públicos, entidades, associações e empresas de iniciativa privada sempre que necessário, a fim de estabelecer trabalhos conjuntos acerca do Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e do Lúpus Eritematoso Discóide (LED);

VI - inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaquaquecetuba o Dia Municipal de Conscientização sobre o Lúpus a ser comemorado no dia 10 de Maio.

**Art. 3º** O Poder Executivo, na forma estabelecida em lei, propiciará a todos os portadores do Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e do Lúpus Eritematoso Discóide (LED) da Cidade, acesso a todo medicamento necessário ao controle da moléstia.

**Parágrafo único** - Para efeito do disposto no "caput" são considerados medicamentos os bloqueadores, filtros e protetores solares, cujo uso é imprescindível ao portador de Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e Lúpus Eritematoso Discóide (LED).

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, 02 de Maio de 2016.

**ADRIANA APARECIDA FÉLIX**

ADRIANA DO HOSPITAL

VEREADORA

**Justificativa**

O presente projeto de Lei pretende dispor sobre a “Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) e o Lúpus Eritematoso Discóide (LED)”, política esta que, dentre outras ações, deve prever a criação de um ambulatório para a especialidade LUPÚS, o acompanhamento multidisciplinar da patologia, campanhas de divulgação e orientação sobre a moléstia com objetivos e metas, integração de equipamentos e tecnologias para a coleta de dados que resultem em indicadores sobre a moléstia, aprimoramento de estudos e pesquisas cientifica, convênios e parcerias e oficialização do dia 10 de maio como efeméride para conscientização de pacientes e da população sobre o LUPÚS.

Estima se que no Brasil tenha 200 (duzentos) mil pessoas com Lúpus. Por ano, mais de mil casos são diagnosticados. Segundo o Ministério da Saúde, em 2012, a doença levou a internação de 4.475 pessoas. As mulheres são as mais afetadas. Em cada grupo de dez doentes, nove são mulheres em idade reprodutiva.

O lúpus eritematoso sistêmico (LES), conhecido popularmente apenas como lúpus, é uma doença auto-imune que pode afetar principalmente pele, articulações, rins, cérebro, mas também todos os demais órgãos.

Doenças auto-imunes ocorrem quando o sistema imunológico ataca tecidos saudáveis do corpo por engano. Dentre mais de 80 [doenças auto-imunes](http://www.minhavida.com.br/temas/doen%C3%A7as-autoimunes) conhecidas, o lúpus é uma das mais importantes.

Existem três tipos de lúpus:

### Lúpus discóide

A inflamação é sempre limitada à pele. Este tipo pode ser identificado a partir do surgimento de lesões cutâneas avermelhadas que costumam aparecer no rosto, na nuca ou também no couro cabeludo.

### Lúpus sistêmico

A inflamação ocorre no organismo, comprometendo vários órgãos ou sistemas do corpo não sendo restrito a pele. Algumas pessoas com lúpus discóide podem evoluir para a forma sistêmica. Os sintomas causados por este tipo da doença dependem do local da inflamação como rins, coração, pulmões e até ao sangue, além das lesões cutâneas e às articulações.

### Lúpus induzido por drogas

Algumas drogas ou medicamentos podem provocar uma inflamação temporária enquanto do seu uso e provocar sintomas que são muito parecidos com os do lúpus sistêmico. As manifestações desaparecem com o parar do uso.

Causas:

O lúpus ocorre quando o sistema imunológico ataca e destrói alguns tecidos saudáveis do corpo. Não se sabe exatamente o causa esse comportamento anormal, mas pesquisas indicam que a doença seja resultado de uma combinação de fatores, como genética e meio ambiente.

Esses mesmos estudos mostram que pessoas com pré-disposição ao lúpus podem desenvolver a doença ao entrar em contato com algum elemento do meio ambiente capaz de estimular o sistema imunológico a agir de forma errada. O que a ciência ainda não sabe é quais são todos esses componentes. Os pesquisadores, no entanto, têm alguns palpites:

* Luz solar: a exposição à luz do sol pode iniciar ou agravar uma inflamação pré existente a desenvolver lúpus
* Medicamentos: lúpus também pode estar relacionado ao uso de determinados antibióticos, medicamentos usados para controlar convulsões e também para pressão alta. Pessoas com sintomas parecidos com os do lúpus geralmente param de apresentar quando interrompem o uso.

Fatores de risco vejam o que pode facilitar a incidência de lúpus:

* Sexo biológico: a doença é mais comum em mulheres do que em homens
* Idade: a maior parte dos diagnósticos acontece entre os 15 e os 40 anos, apesar de poder surgir em todas as idades
* Etnia: lúpus é mais comum em pessoas afro-americanas, hispânicas e asiáticas.

Não há um remédio para o Lúpus que funcione da mesma forma que um antibiótico funciona para acabar com uma infecção. O tratamento do Lúpus engloba uma série de medidas, entre medicamentos e normas.

Pelos motivos apresentados se faz a aprovação do projeto de Lei ora submeto á consideração dos nobres Pares, contando com o seu apoio para minimizar os sofrimentos já provocados pela doença e para garantir uma melhor qualidade de vida aos pacientes tratados aqui em nosso Município.